

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16236/2012

1 — Considerando a exoneração a seu pedido do adjunto Pedro Miguel Gomes Sanches, o qual desempenhava as funções de substituto do chefe do meu gabinete, nas suas ausências ou impedimentos, designo a adjunta deste gabinete Joana Maria Sanches Lourenço de Vallera para os mesmos efeitos, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de novembro de 2012.

29 de novembro de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

206597916

Despacho n.º 16237/2012

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o mestre Pedro Miguel Gomes Sanches das funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de novembro de 2012.

3 — É da mais elementar justiça prestar louvor ao mestre Pedro Miguel Gomes Sanches e agradecer o seu nível de entrega profissional e de compromisso com o serviço público.

29 de novembro de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

206598118

Despacho n.º 16238/2012

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o assistente operacional António Manuel Gonçalves Morgado das funções de motorista do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2012.

3 — É da mais elementar justiça prestar louvor ao assistente operacional António Manuel Gonçalves Morgado e agradecer o seu nível de entrega profissional e de compromisso com o serviço público.

10 de dezembro de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

206598215

Despacho n.º 16239/2012

O Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro, prevê a criação de unidades de gestão patrimonial a funcionar junto das secretarias-gerais de cada ministério ou dos serviços que nos termos das respetivas leis orgânicas disponham de competências sobre a gestão patrimonial.

Nos termos da alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 8818/2012, publicado em Diário da República de 3 de julho, na sequência do Decreto-Regulamentar n.º 21/2012, de 8 de fevereiro, que estabelece a nova orgânica da Secretaria-Geral foi criado o Departamento de Gestão Patrimonial detendo as competências da unidade de gestão patrimonial do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

Lotaria Clássica — Extrações Especiais

Plano para as 1.ª extração de 2013, designada “Lotaria dos Reis”, a realizar nos dias 7 de janeiro, pelas 20:00 horas

Capital de €6 000 000, a emitir em duas séries de 60 000 bilhetes ao preço de € 50, divididos em “quintos” a € 10, cada. Do Capital Emitido, €4 200 000 (70 %) serão distribuídos pelos prémios abaixo indicados.

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)		Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)	Valor no bilhete (euros)	
1	1 200 000,00	10	120 000,00	1.º Prémio.....	5	120 000,00	600 000,00	1 200 000,00
1	120 000,00	10	12 000,00	2.º Prémio.....	5	12 000,00	60 000,00	120 000,00

Assim, determino o seguinte:

1-É designada a secretária-geral, Dra. Maria João Lourenço, como responsável da inventariação dos imóveis do MSSS.

2-A Secretaria-Geral assegura as funções da unidade de gestão patrimonial (UGP), no âmbito do Departamento de Gestão Patrimonial (GDP), integrando os seguintes elementos:

- Eng.º Maria José Efígénio – chefe do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP);
- Eng.º António Moreira – técnico superior do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP);
- Dr. Hugo Encarnação – técnico superior do Departamento de Serviços de Inovação e Qualidade (DSIQ).

3-Os demais serviços e organismos do MSSS prestam a colaboração e informação necessárias ao desenvolvimento da missão da Secretaria-Geral no âmbito do PGPI.

4-A participação na atividade da UGP não gera o direito à percepção de qualquer remuneração ou pagamento adicional.

12 de dezembro de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

206604281

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 16240/2012

1 — No uso dos poderes que me são conferidos pela deliberação n.º 1447/2012, de 9 de outubro, do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2012, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos diretores de segurança social dos centros distritais deste Instituto, na diretora de segurança social do Centro Nacional de Pensões, na diretora do Departamento de Recursos Humanos e na diretora do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, a competência para constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial do ISS, IP, neles incluindo os necessários para confessar, desistir e transigir, com a faculdade de substabelecer, nos processos judiciais em que este Instituto seja parte e que corram pelos mencionados serviços.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1, da competência ora delegada, ficam excluídos os processos judiciais em que estejam em causa relevantes interesses patrimoniais e ou o interesse público global que ao ISS, IP cumpre prosseguir.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e por força dele e do preceituado no artigo 137.º do mencionado Código, ficam ratificados todos os atos praticados pelos referidos dirigentes, que se insiram no alcance dos poderes ora subdelegados.

11 de dezembro de 2012. — O Vogal, *Paulo Ferreira*.

206597495

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Aviso n.º 16968/2012

Este plano oficial de prémios substitui o que consta do Aviso n.º 12580/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 20 de setembro de 2012.